

**COMUNICADO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com fundamento na Lei Municipal 6.231/2014, Decreto Municipal nº 28.232/2016, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 8080/1990, Lei Municipal nº 8.421/2013 demais normas e regulamentações aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público - SMS n.º 003/2018, cujo objeto é a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada ou em processo de qualificação como Organização Social, para, mediante Contrato de Gestão, realizar o Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde no CENTRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MARIA CONCEIÇÃO SANTIAGO IMBASSAHY e do ambulatório de referência e seus bens patrimoniais, à luz dos elementos que integram os presentes autos e de acordo com os critérios fixados no Chamamento Público, conclui que as Propostas de Trabalho e planilha orçamentária apresentadas pelos participantes necessitam de adequação e complementação e concede prazo até o dia 23/07/2018, às 16.00 para que as Proponentes adequem e complementem suas propostas.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados nos dias úteis das 13:00 horas às 17:00 horas, na sala da COPEL/SMS, situada na Rua Grécia - Edifício Caramuru, nº 3 - 6º andar - sala 603 - Comércio.

Salvador, 13 de julho de 2018.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º**

**004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 257/2018**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito), às 11h10min, reuniu - se a comissão para validação do credenciamento das instituições de ensino do Programa Ingressar designada pela retificação da PORTARIA N.º 025, DE 05 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, Edição 7.150, em sessão pública, para dar continuidade à análise e julgamento do recurso recebido. Iniciados os trabalhos, a presidente fez constar: que a empresa APROVADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA apresentou documento exigido no item 4.3.2 C, D (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União) atendendo a todos os requisitos do Instrumento convocatório. Não havendo qualquer manifestação por parte das demais instituições dentro do prazo divulgado para apresentação das respectivas contra razões sobre o resultado do processo de credenciamento divulgado no último dia 06 (seis) do corrente mês e publicada no Diário Oficial do Município de Salvador, Edição 7.150, a Presidente da Comissão decidiu pela habilitação da empresa APROVADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão verificou que foram atendidas todas as exigências do Edital de Credenciamento n.º. 004/2018 e decidiu, por unanimidade, tornar APTAS ao credenciamento do Programa Ingressar as instituições de ensino APROVADO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA e PREENEM REALIZAÇÕES EDUCACIONAIS LTDA. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que será assinada pela Comissão de Credenciamento e, encaminhada juntamente com todo o processo para deferimento e homologação da Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 16 de julho de 2018.

**GABRIELA MACÊDO DA SILVA**

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****Fundação Gregório de Mattos - FGM****DECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS SELECIONADAS E CONVOCAÇÃO DE  
RESPECTIVAS SUPLENTE****EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da administração indireta do município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 3.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público a desclassificação de propostas selecionadas e convocação de respectivas suplentes do Edital 002/2018 Arte Todo Dia Ano IV.

1 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta desclassificada por apresentar documentação complementar irregular:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10713	A BOIADA MULTICOR - RESSIGNIFICANDO ESTÓRIAS INFANTIS	KINDA RODRIGUES CONCEIÇÃO

2 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 1: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA COMEMORATIVA
10586	UMA TARDE NO MUSEU	FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA	OUTUBRO INICIATIVA DE UM COLETIVO DE ARTISTAS QUE DESEJA PROPICIAR ÀS CRIANÇAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL UM ENCONTRO CULTURAL, LÚDICO, EDUCATIVO E CRIATIVO COM AS RAÍZES DA ANCESTRALIDADE DA POPULAÇÃO SOTEROPOLITANA ATRAVÉS DO CONTATO DIRETO COM A HISTÓRIA E OS ELEMENTOS DA CULTURA AFRICANA INTRODUZIDA PELOS NEGROS TRAZIDOS DA ÁFRICA NO PROCESSO DE COLONIZAÇÃO, BEM COMO AS RAÍZES INDÍGENAS PIONEIRA NESSA TERRA.

3 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: proposta desclassificada por apresentar documentação complementar irregular:

ID	PROPOSTA	PROPONENTE
10563	MULHERES DAQUI	IRACEMA JESUS OLIVEIRA

4 - Categoria Cultura Dia a Dia - Faixa 2: proposta suplente convocada:

ID	PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	RESUMO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA TERRITORIAL
10232	MOSTRA DE ARTE DE ITAPAGIPE	CENTRO DE ARTE DE MEIO AMBIENTE	CIDADE BAIXA A PROPOSTA SE CONSTITUIU EM ESPAÇO AGLUTINADOR E DE EXPRESSÃO DE DIVERSAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS, ATRAVÉS DE PERFORMANCES E EXPOSIÇÕES DE GRUPOS E ARTISTAS NOVOS OU JÁ CONSAGRADOS, COM VÍNCULOS COM O TERRITÓRIO DE ITAPAGIPE, E VALORIZA AS ATIVIDADES DE ARTE-EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E ORGANIZAÇÕES SOCIAIS LOCAIS. O EVENTO É PARTE DE UMA ESTRATÉGIA DE DIVULGAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA LOCAL, TIDA COMO EIXO ESSENCIAL DE INCLUSÃO E PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIOECONÔMICO NA REGIÃO.

5 - A assinatura do Termo de Compromisso, e conseqüente pagamento da premiação, está condicionada à apresentação da documentação complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desde a data da divulgação do resultado final de avaliação e seleção, na FGM, situada na Rua Chile, nº 31 - Centro, nas seguintes datas e horários: dia 17 a 23 de julho, das 10 às 18 horas.

I. Para Micro Empreendedor Individual - MEI:

- Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

II. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br);

- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br);
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Declaração quanto ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- l) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

6 - No caso de representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

7 - A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

8 - O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

9 - O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

10 - O pagamento dos prêmios será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

11 - O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

Salvador, 16 de julho de 2018.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE SALVADOR** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, torna público para conhecimento dos interessados, que de 23/07/2018 à 25/07/2018, das **8:00 às 17:00hs**, na Rua Visconde de Itaboraí, nº 99, Amaralina-CEP.41.900-000, serão realizadas as sessões públicas de julgamento e classificação das propostas para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros com uso de motocicleta - MOTOTÁXI, neste Município, que será regido pelas disposições da Lei Municipal nº 9.149/2016 e Decreto nº 28.278/2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, em 16 de julho de 2018.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA UNIDADE DE CANABRAVA CONVOCA A TODOS OS COOPERADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERA REALIZADA NO DIA 23/07/2018 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA ARTEMIO CASTRO VALENTE SN CEP 41.260-300 BAIRRO CANABRAVA SALVADOR BAHIA COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

#### CONSELHO FISCAL

#### NOVA DIRETORIA

#### E O QUE OCORRER

SALVADOR 12 DE JULHO DE 2018

**CASSIA MARIA PEREIRA COSTA**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DOS OPERADORES DE DIREITO DESPORTIVO DO ESTADO DA BAHIA CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SERA REALIZADA NO DIA 24/07/2018 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA E ÚLTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA AVENIDA ESTADO UNIDOS Nº 52, EDF. CERVANTES SALA 202 COMERCIO CEP: 40.010-020 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

#### REFORMA DO ESTATUTO

#### CONSELHO FISCAL

#### MUDANCA DE NUMERO DE PORTA

#### E O QUE OCORRER

SALVADOR 13 DE JULHO DE 2018

**ODILON JORGE DALTRIO DE GOES**  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DOS DELEGADOS SINDICAIS E COORDENAÇÃO SINDACS/BA

O SINDACS BAHIA-Sindicato de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Bahia, CNPJ.06.953.941/0001-26 com sede na Rua do Tesouro 56 sala 70 Praça da Sé nesta capital, convoca toda a direção e todos os delegados sindicais para a Reunião Geral dos Delegados Sindicais e Coordenadores Estadual do SINDACS/BA que será realizada na R. Eng. Silva Lima, 4 - Nazaré, Salvador - BA no dia 20/07/18 (segunda-feira) às 09:00 hora

#### PAUTA:

Formação de delegados

Planejamento de toda a coordenação dos SINDACS Bahia

Informes gerais.

Salvador 15 de Julho de 2018

**ROBSON TEIXEIRA DE GOIS**  
Coordenador Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SINDIFAM - Sindicato dos Fazendeiros do Município do Salvador**, no uso de suas atribuições, convoca a todos os servidores a participarem da Assembleia Extraordinária, a ser realizada no dia 18 de Julho de 2018, quarta-feira, com 1ª convocação às 12:30h e 2ª convocação às 13:00h, na sede do Sindicato / Terraço do IAB, com a seguinte pauta:

- 1- Informes;
- 2- Proposta da SEMGE;
- 3 - O que ocorrer.

Salvador, 16 de Julho de 2018

**NELSON MOURA DUARTE**  
Diretor Administrativo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL COM PARALISAÇÃO DE 24 HORAS

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, nesta capital, convoca todos os servidores municipais, para **Assembleia Geral com Paralisação de 24hs, no dia 19 de Julho de 2018, às 9h:00min, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários, Localizado na Ladeira dos Afritos, s/n, Centro**, nesta capital, para delibera sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2018;
2. Indicativo de Greve Geral, conforme legislação;
2. O que ocorrer.

Salvador, 16 de Julho de 2018.

**BRUNO DA CRUZ CARIANHA**  
Coordenador Geral



**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável  
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Edição  
Elvis Couto Laureno

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diariooficial@salvador.ba.gov.br](mailto:diariooficial@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.